



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

---

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/ Nº 2.679/2024**

**Município de Tupanciretã/RS**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental**

**Necessidade da Administração:** Contratação da empresa Instaladora Machado de Augusto dos Santos Machado - CNPJ 19.178.676/0001-06, Localizada na Rua Antônio Silveira Nº132 - Bairro Centro. Serviço de mão de obra, substituição de uma bomba submersa do poço artesiano 2cv, com quadro de comando completo trifásico, na localidade Complexo Tupanciretã.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente termo tem por objeto a contratação da empresa Instaladora Machado para prestação de serviço de mão de obra na localidade Complexo Tupanciretã

Os objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- Troca de bomba submersa do poço artesiano 2cv, com quadro de comando completo trifásico  
R\$ 5.500,00

**TOTAL: R\$5.500,00**

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de Contratações do Município de Tupanciretã.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Empresa que preste serviço de mão de obra de boa qualidade e que o preço seja dentro do praticado no mercado.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Troca de bomba submersa do poço artesiano 2cv, com quadro de comando completo trifásico  
R\$ 5.500,00

**TOTAL: R\$5.500,00**



## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Segue anexo orçamentos de mercado.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$5.500,00 (cinco mil e duzentos reais). Sendo o valor pago em até 40 dias , após tramite de liquidação e pagamento pelo setor responsável.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação da empresa Instaladora Machado para prestação de serviço de mão de obra para a localidade Complexo Tupanciretã para troca de bomba submersa do poço artesiano 2cv, com quadro de comando completo trifásico.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo de inexigibilidade, assegurar a proposta apta a gerar a contratação necessária para atender a todas as necessidades do município quanto a matéria em questão, com valor justo para o mesmo, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação decorrente do presente processo de inexigibilidade exigirá da contratada o cumprimento de todas as obrigações constantes no Termo de Referência.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização de contratos será realizada conforme portaria nº 29.798/2023.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica ao caso.



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

---

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã, 02 de Abril de 2024

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio  
e Sustentabilidade Ambiental**

Cleber Rogério Alves Garcez  
SECRETÁRIO MUNICIPAL